



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.621, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	03	Recursos Vinculados		
Função:	10	Saúde		
Sub-função:	301	Atenção Básica		
Programa:	024	Assist. Médica, Odontológica Farm. San. a População		
Projeto:	1208	Despesas com Convênio do FNS na Construção de UBS		
Elemento de despesa:	3.33.90.30.00	Material	de	Consumo
(2040).....	R\$5.000,00			
Elemento de despesa:	3.33.90.39.00	OUTROS	Serviços de	Terceiros – P.J.
(2145).....	R\$5.000,00			
Elemento de despesa:	3.44.90.51.00	Obras	e	Instalações
(2146).....	R\$71.600,00			
Fonte de Recurso:	4996	Convênio com FNS na Construção de UBS;		
II - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	03	Recursos Vinculados		
Função:	10	Saúde		
Sub-função:	301	Atenção Básica		
Programa:	037	Programa Primeira Infância Melhor		
Projeto:	2326	Despesas Recurso Programa Primeira Infância Melhor		
Elemento de despesa:	3.44.90.52.00	Equipamentos	e	Material Permanente
(2129).....	R\$5.000,00			
Fonte de Recurso:	4160	Primeira Infância Melhor;		

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), com a vinda do Recurso Programa Construção de UBS e no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizado no exercício.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - 08.03 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0037.2326 Despesa Recurso Programa Primeira Infância Melhor
3.3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
(1919).....R\$5.000,00
Fonte de Recurso: 41602 - Primeira Infância Melhor;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos
14 dias do mês de outubro de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração